
EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Título: 1 Bolsa de Investigação (BI) para Mestrando

Encontra-se aberto o concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação para Mestrando no âmbito do projeto *RESONANCE: Epistemologias da Documentação de Formas de Afeto e Devir nas Manifestações Culturais em Performance (1969-1979)*, apoiado pelo Programa Regional Lisboa 2030, pelo Portugal 2030 e pela União Europeia (LISBOA2030-FEDER-00914500), e co-financiada por fundos nacionais através da FCT — Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (2023.17624.ICDT). O projeto está sediado na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa e é coordenado pela Doutora Hélia Marçal. O concurso encontra-se aberto nas seguintes condições:

- 1. Área Científica:** História da Arte, Estudos Artísticos e do Património, Ciências da Comunicação e áreas afins.
- 2. Requisitos de admissão:**
 - a) Licenciatura numa das áreas científicas ou em áreas afins.
 - b) Inscrição num ciclo de estudos conducente ao Grau de Mestre numa das áreas científicas indicadas ou áreas afins;
 - c) Experiência de investigação, designadamente pesquisa em arquivos e bibliotecas;
 - d) Conhecimentos e experiência em base de dados e infraestruturas digitais.

Os candidatos deverão possuir como requisitos preferenciais:

- a) Conhecimento e experiência em recolha, organização e tratamento de dados;
- b) Experiência na produção de conteúdos científicos e sua adaptação ao público em geral;
- d) Experiência na organização de atividades científicas.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

- 3. Plano de trabalhos:** As atividades a desenvolver no âmbito deste projeto incluem, mas não se limitam a:

- a) Participar na recolha, organização e análise de documentação histórica relativa à arte da performance e artes performativas apresentadas e/ou desenvolvidas entre os anos 60 e 80 em Portugal, incluindo arquivos municipais, industriais e comerciais;
- b) Colaborar na investigação histórica sobre a história material dos casos de estudo do projeto em colaboração com a Investigadora Responsável ou outros membros da equipa.
- c) Participar na produção de conteúdos de divulgação científica, nomeadamente no desenvolvimento de textos, exposições e outras iniciativas de disseminação associadas ao projeto, com base nos resultados da investigação histórica.

4. Legislação e regulamentação aplicável: Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf> e <https://dre.pt/application/file/a/127230968>

5. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no âmbito da unidade de investigação Instituto de História da Arte, sediado na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, sob a orientação científica da Investigadora Hélia Marçal.

6. Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 12 (doze) meses, com início previsto em março de 2026. O contrato de bolsa poderá, eventualmente, ser renovado até ao fim do projeto.

7. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a € 1.040,98 (mil e quarenta euros e noventa e oito cêntimos), conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País. A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o/a candidato/a opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais.

8. Métodos de seleção:

8.1. Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular (1ª fase)

- Entrevista (2ª fase)

8.2. A primeira fase consistirá em avaliação curricular (formação e atividade na área de intervenção do projeto – 50%; experiência profissional 50%), em que cada candidato obterá uma classificação de 0 a 20 valores.

8.3. Passarão à segunda fase de entrevista os candidatos com nota igual ou superior a 14 valores.

8.4. Os três candidatos com melhor classificação serão convocados através de correio eletrónico para entrevista, onde a sua prestação será novamente avaliada numa escala de 0 a 20 valores, sendo selecionados os candidatos com melhor classificação final, tendo em conta a seguinte ponderação percentual: 50% para a avaliação curricular e 50% para a entrevista.

9. Composição do Júri de Seleção:

Doutora Hélia Marçal (Presidente), NOVA FCSH;

Professora Doutora Joana Lia Ferreira (1º vogal efetivo), NOVA FCT;

Professora Doutora Rita Luís (2º vogal efetivo), NOVA FCSH;

Professora Doutora Rita Macedo (vogal suplente), NOVA FCT.

10. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 3 a 18 de fevereiro de 2026.

11. Formalização e instrução das candidaturas

11.1. As candidaturas deverão ser entregues, via email para o endereço bolsasiha@fcs.unl.pt até ao dia 18 de fevereiro de 2026. No título do email deve ser colocada a referência do projeto, "FCSH / IHA / RESONANCE / Candidatura_[ApelidoMestrando]"

11.2. As candidaturas devem ser instruídas, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, com os seguintes documentos, não podendo nenhum documento que deva ser submetido aquando da candidatura, ser apresentado após o prazo limite para apresentação da mesma:

- a) Carta de motivação (máximo 500 palavras), indicando em que medida o perfil do/a candidato/a poderá trazer contributos acrescidos ao projeto;
- b) Curriculum Vitae detalhado contendo todos dados de identificação do candidato;
- c) Certificado de habilitações (com indicação da classificação final obtida);
- d) Comprovativo da inscrição em curso de Mestrado;
- e) Documentos comprovativos da experiência adquirida;
- f) Outros documentos considerados relevantes para a candidatura.

12. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão comunicados por email.

Após a comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes no Código do Procedimento Administrativo. A decisão final deve ser tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia de interessados ou da consulta pública.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.